

Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2017

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Lição e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Prestação de Serviços técnicos especializados, sob a forma de consultoria e assessoria na assessoria na elaboração de normas internas operacionais, elaboração de Pareceres diversos, consultoria acerca do procedimento administrativo nas diversas secretarias, assessoria nos apontamentos acerca da fiscalização do controle Interno e Externo, análise da folha de pagamento, defesas de processos no âmbito administrativo e/ou judicial oriundos de auditorias fiscais, regularização e parcelamento de dívidas junto a Receita Federal do Brasil – INSS / PASEP, emissão de Certidão Negativa de Débito Previdenciário ou Positiva com Efeito de Negativa (CND e/ou CPD- EN), recuperação de créditos previdenciários indevidamente cobrados sobre as parcelas do terço de férias, auxílio doença, horas suplementares etc ,através de Profissional devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA. Prazo 09 (nove) meses. Totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 008/2017, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no C.N.P.J: sob nº 12.387.369/0001-88 com sede na cidade de Itabuna-Bahia, à Av. Cinquentenário, 52 – 1º andar. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2017

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017.

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017 – para Prestação de Serviços técnicos especializados, sob a forma de consultoria e assessoria na assessoria na elaboração de normas internas operacionais, elaboração de Pareceres diversos, consultoria acerca do procedimento administrativo nas diversas secretarias, assessoria nos apontamentos acerca da fiscalização do controle Interno e Externo,

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



análise da folha de pagamento, defesas de processos no âmbito administrativo e/ou judicial oriundos de auditorias fiscais, regularização e parcelamento de dívidas junto a Receita Federal do Brasil – INSS / PASEP, emissão de Certidão Negativa de Débito Previdenciário ou Positiva com Efeito de Negativa (CND e/ou CPD- EN), recuperação de créditos previdenciários indevidamente cobrados sobre as parcelas do terço de férias, auxílio doença, horas suplementares etc ,através de Profissional devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA, para a empresa **ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no C.N.P.J: sob nº 12.387.369/0001-88 com sede na cidade de Itabuna-Bahia, à Av. Cinquenta e cinco, 52 – 1º andar. Valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Adjudicado o objeto no dia 20 de Abril de 2017. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017 – cujo objeto é a Prestação de Serviços técnicos especializados, sob a forma de consultoria e assessoria na assessoria na elaboração de normas internas operacionais, elaboração de Pareceres diversos, consultoria acerca do procedimento administrativo nas diversas secretarias, assessoria nos apontamentos acerca da fiscalização do controle Interno e Externo, análise da folha de pagamento, defesas de processos no âmbito administrativo e/ou judicial oriundos de auditorias fiscais, regularização e parcelamento de dívidas junto a Receita Federal do Brasil – INSS / PASEP, emissão de Certidão Negativa de Débito Previdenciário ou Positiva com Efeito de Negativa (CND e/ou CPD- EN), recuperação de créditos previdenciários indevidamente cobrados sobre as parcelas do terço de férias, auxílio doença, horas suplementares etc ,através de Profissional devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA, contratando a empresa **ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no C.N.P.J: sob nº 12.387.369/0001-88 com sede na cidade de Itabuna-Bahia, à Av. Cinquenta e cinco, 52 – 1º andar. Valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 20/04/2017. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA

– ASCENSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA –
OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados, sob a forma de consultoria e assessoria na assessoria na elaboração de normas internas operacionais, elaboração de Pareceres diversos, consultoria acerca do procedimento administrativo nas diversas secretarias, assessoria nos apontamentos acerca da fiscalização do controle Interno e Externo, análise da folha de pagamento, defesas de processos no âmbito administrativo e/ou judicial oriundos de auditorias fiscais, regularização e parcelamento de dívidas junto a Receita Federal do Brasil – INSS / PASEP, emissão de Certidão Negativa de Débito Previdenciário ou Positiva com Efeito de Negativa (CND e/ou CPD- EN), recuperação de créditos previdenciários indevidamente cobrados sobre as parcelas do terço de férias, auxílio doença, horas suplementares etc ,através de Profissional devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA; Data do Contrato 20/04/2017; Prazo: 09 (nove) meses; Valor do Contrato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Buerarema, 20 de Abril de 2017 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09